



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL Nº 1.630/2005

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESPENDER RECURSOS COMO CONTRIBUIÇÃO À
ENTIDADE QUE MENCIONA”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a despender recursos no valor de R\$: 710,00 (setecentos e dez reais) mensais, com exceção da primeira parcela que será no valor de R\$: 1.420,00 (hum mil quatrocentos e vinte reais), a iniciar no mês de fevereiro, a título de contribuição à **Associação dos Artesãos e Artistas de conceição das Alagoas – A.A.C.A.**

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei, fica o Executivo autorizado a abrir, por Decreto, no Orçamento Programa de Exercício de 2005, Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais).

Parágrafo Único – Constituir-se-ão recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este artigo, a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 07 de março de 2005.


Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL